

PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS –	
Regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, pelo Decreto Federal n. 7.892/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela LC 147/15 e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993, suas alterações e demais legislações complementares.	
Tipo:	MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto:	EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ.
Processo:	021.2017-CPL/PMAMATURÁ
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração
Órgão Participante:	Todos órgãos da Administração Direta do Município de Amaturá
Sessão pública para recebimento das propostas de preços e dos documentos de habilitação	
Data:	19/10/2017
Hora:	11:00 horas
Local:	Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua 21 de junho, 1746 - Centro – Amaturá/AM.
Edital disponível a partir de:	04/10/2017
Dias, horário e local para leitura ou obtenção deste edital:	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (dias úteis e de expediente)
Horários:	De 08 às 14 horas
Local:	Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua 21 de junho, 1746 - Centro – Amaturá/AM
Aviso de licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04/10/2017 – Edição nº. 1954	

*Edital aprovado pela Procuradoria
Jurídica da Prefeitura Municipal de Amaturá*

Procurador(a) Jurídico(a): _____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2017

Prefeitura Municipal de Amaturá
Comissão Permanente de Licitação
Tipo de julgamento: menor preço por Item

Edital de pregão presencial visando a eventual aquisição de Equipamento de segurança eletrônica para atender a cidade de Amaturá, a estrutura da prefeitura e suas secretarias municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 11:00 horas, do dia 19 de mês de outubro do ano de 2017, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua 21 de junho, nº 1746 – Centro – Amaturá/AM, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 782-A, de 23 de janeiro de 2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a eventual aquisição de equipamentos de segurança eletrônica para atender as demandas da estrutura da prefeitura e suas secretarias municipais, conforme descrito no anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO:

1.1 A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos de Segurança Eletrônica para atender as demandas da estrutura da cidade de Amaturá, bem como da prefeitura e suas secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

1.2. As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a administração pela aquisição total.

1.3 – Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em sua total redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE AMATURÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE AMATURÁ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

2.2. Todo o documento exigido no presente instrumento convocatório poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

- a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

c) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, previsto no item 03.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá conter a proposta de preços, deverá ser apresentada em folhas rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) preço unitário e total.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até no máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada a de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante e esta poderá apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 2% (dois por cento). 6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis. Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamentos das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art.44, §2, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 3.5.1. deste edital.

6.15.1. Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.16. Deste edital será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 e art. 27 da Lei 8.666/93 (modelo anexo).

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 03 deste edital.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de sua sede;

- b) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e regularidade junto a Previdência Social do Brasil (Certidão Conjunta Negativa / Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS:

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para

Pregão Presencial n. 021/2017 – CPL/SIRN

apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. O recurso deverá ser encaminhado diretamente ao Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria de Gabinete.

8.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.6. A ata de registro de preços será formalizada e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

8.7. A licitante convocada para assinar a ata que deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

8.8. Colhidas as assinaturas, a Ata será imediatamente publicada e, se for o caso, promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

9. DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei.

10. DAS CONTRATAÇÕES:

10.1 Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.3. Quando da necessidade da contratação, a administração convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

10.4. Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar à administração municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, estaduais, municipais e a de débitos trabalhistas sob pena de a contratação não se concretizar.

10.5. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

10.6. O fornecedor do bem deverá, no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

11. DOS PRAZOS:

11.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação.

12. DO PAGAMENTO:

12.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 15 dias após a emissão da Nota Fiscal, obedecendo à ordem cronológica no setor financeiro.

12.2 - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3 – Havendo qualquer incorreção de documentos a posterior, o pagamento será susinado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato Administrativo, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas serão informados tempestivamente pelo Ilustre Secretário Municipal de Finanças.

14. DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10(dez) dias úteis, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar a contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Este Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 21 de junho, 1746 – Centro – Amaturá/AM.

20.2. Consultas poderão ser formuladas pelo telefone (097) 3321-1732, preferencialmente ou através do endereço eletrônico representacao1720@gmail.com.

20.3. Todas as referências de tempo previstas no edital e no Aviso de Licitação e feitas na sessão pública observarão obrigatoriamente o horário local, e dessa forma, serão registradas na documentação relativa a este Pregão.

20.4. É dado à Prefeitura Municipal de Amaturá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

20.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de propostas ou apresentação de documentos na presente licitação.

20.6. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.7. Fazem parte integralmente deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial

Anexo IV – Modelo de Credenciamento

Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento e Requisito de Habilitação

Anexo VI – Modelo de Declaração – Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VII – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXXIII do Art.7º da CF.

20.8. Fica eleito o Foro de Amaturá para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Amaturá/AM, 02 de outubro de 2017.

Cristóvão Gonçalves Siqueira
Presidente da CPL/AMATURÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - REGISTRO DE PREÇOS No.
021/2017

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência, devidamente alinhado com o Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Amaturá, tem por objeto a eventual aquisição de Aquisição de Equipamentos de Segurança Eletrônica. Os serviços serão prestados pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses visando o atendimento das necessidades institucionais da PMAM conforme descrito abaixo:

	LOTE 01		EQUIPAMENTOS DE CONTROLE E SEGURANÇA ELETRÔNICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
No.	Un	Qt	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	(R\$)	(R\$)
1	un	16	Câmera Speed Dome IP 1080P, Zoom 20x, Outdoor e IP66 com IR de 150 mts	R\$17.699,80	R\$283.196,80
2	un	2	Microcomputador com 16Gb de memória RAM, processador Intel i7, 2 discos rígido de 2TB, 3 placas aceleradora gráfica de 1gb com saída para 2 monitores, gravador de DVD, uma porta de rede TCP-IP, 6 portas de comunicação USB, uma saída de áudio	R\$8.832,00	R\$17.664,00
3	un	3	NO-BREAK No-Break 1200VA	R\$ 1.062,00	R\$ 3.186,00
4	un	2	Licenças de Software de Monitoramento e análise de imagens	R\$ 4.700,00	R\$ 9.400,00
5	un	2	Rack 19 polegadas 44 U's	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
6	un	2	Switch padrão Ethernet compatível com as norma IEEE 802.3-2002, IEEE 802.3ab e IEEE 802.3u. Mínimo de 24 portas Switch Gigabit Ethernet 10/100/1000 BaseT, com conectores RJ 45, IEEE 802.3af (Poe).	R\$2.200,00	R\$4.400,00

7	un	10	Gabine Outdoor para poste	R\$ 8.134,00	R\$ 81.340,00
8	un	20	Braço de Fixação de Câmeras	R\$ 367,52	R\$ 7.350,40
9	un	2	Mesa controladora com joystick	R\$ 14.718,00	R\$ 29.436,00
10	un	100	Caixas de passagens – condutes	R\$ 16,78	R\$ 1.678,00
11	un	100	Eletroduto G/E Leve 3/4x3m 0,50mm 50300024002 - Zetone	R\$19,80	R\$1.980,00
12	un	15	Cabo de fibra Optica - Bobina com 2 mil Mts	R\$ 10.000,00	R\$ 150.000,00
13	un	20	Conversor de Mídia TRANSCEIVER (TRANSCEPTOR) CONVERSOR DE MÍDIA 10/100BASETX (RJ45) PARA 100BASEFX (SC DUPLEX)	R\$465,80	R\$9.316,00
14	un	4	Televisores 50" polegadas · Smart TV · LED · Full HD · entradas HDMI · Alta definição	R\$ 5.889,98	R\$ 23.559,92
15	un	10	Kit Cftv 16 Câmeras Hdcvi Dvr 16 Canais	R\$ 6.314,00	R\$ 63.140,00
16	un	10	Controle De Acesso X6 Biometrico,rfid,senha	R\$ 631,80	R\$ 6.318,00
17	un	10	Kit Fechadura Elétrica Com Abertura Por Controle Remoto 10c	R\$ 559,96	R\$ 5.599,60
18	un	10	Kit de alarme com sensores pet(Central de alarme, bateria selada, pecas de cabo de 4 vias, sirenes , receptores sem fio, controles)	R\$ 2.090,00	R\$ 20.900,00
19	un	30	Relógios de registro de ponto Eletrônico desenvolvido para atender as especificações da portaria n° 373 do Ministério do Trabalho e Emprego.	R\$ 989,00	R\$ 29.670,00

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ (PMAM), no intuito de suas atribuições, compreendendo que a segurança pública é um dos pilares da paz social, diante do avanço dos índices de criminalidade por todo país e da incapacidade do Estado suprir, em números, o efetivo de homens à disposição do município, compreende que a criação e instalação de um sistema moderno de monitoramento eletrônico são essenciais para garantir o bem estar e a paz entre a sociedade amaturaense.

3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

3.1. Melhoria nos índices de violência e tráfico de drogas no município.

3.2. Aumento do grau de segurança entre os moradores do município.

Pregão Presencial n. 021/2017 – CPL/SIRN

3.3 Mais eficiência na elucidação da autoria de atos criminosos.

4. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

4.1. Os licitantes poderão contatar a Comissão Permanente de Licitação pelo telefone: (097) 3321-1732, para dirimir dúvidas quanto ao objeto a ser adquirido

Amaturá/AM, 02 de outubro de 2017.

Cristóvão Gonçalves Siqueira
Presidente da CPL/AMATURÁ

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ
PREGÃO PRESENCIAL 007/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

____/____

A Prefeitura Municipal de Amaturá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. (XXX), com sede administrativa na (XXX), Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. (XXX), prefeito municipal, inscrito no CPF sob o nº (XXX), portador da Carteira de Identidade nº (XXX), residente e domiciliado na (XXX), considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº (XXX), publicada no (XXX), aos dias de/...../200....., processo administrativo nº (XXX), RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO COMPLETA (CNPJ E ENDEREÇO)**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de (INDICAR OS SERVIÇOS/OBJETOS), especificado(s) no(s) item (ns) (XXX) do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº (XXX), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO

3. VALIDADE DA ATA

Pregão Presencial n. 021/2017 – CPL/SIRN

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social da Licitante: CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone/Fax: E-mail:

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos serviços, considerando as quantidades a serem contratadas, cujos valores serão expressos em reais (R\$).

LISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

	LOTE 01		EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
No.	Un	Qt	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	(R\$)	(R\$)

1	un	16	Câmera Speed Dome IP 1080P, Zoom 20x, Outdoor e IP66 com IR de 150 mts	R\$17.699,80	R\$283.196,80
2	un	2	Microcomputador com 16Gb de memória RAM, processador Intel i7, 2 discos rígido de 2TB, 3 placas aceleradora gráfica de 1gb com saída para 2 monitores, gravador de DVD, uma porta de rede TCP-IP, 6 portas de comunicação USB, uma saída de áudio	R\$8.832,00	R\$17.664,00
3	un	3	NO-BREAK No-Break 1200VA	R\$ 1.062,00	R\$ 3.186,00
4	un	2	Licenças de Software de Monitoramento e análise de imagens	R\$ 4.700,00	R\$ 9.400,00
5	un	2	Rack 19 polegadas 44 U's	R\$ 4.200,00	R\$ 8.400,00
6	un	2	Switch padrão Ethernet compatível com as norma IEEE 802.3-2002, IEEE 802.3ab e IEEE 802.3u. Mínimo de 24 portas Switch Gigabit Ethernet 10/100/1000 BaseT, com conectores RJ 45, IEEE 802.3af (Poe).	R\$2.200,00	R\$4.400,00
7	un	10	Gabine Outdoor para poste	R\$ 8.134,00	R\$ 81.340,00
8	un	20	Braço de Fixação de Câmeras	R\$ 367,52	R\$ 7.350,40
9	un	2	Mesa controladora com joystick	R\$ 14.718,00	R\$ 29.436,00
10	un	100	Caixas de passagens – condutores	R\$ 16,78	R\$ 1.678,00

11	un	100	Eletróduto G/E Leve 3/4x3m 0,50mm 50300024002 - Zetone	R\$19,80	R\$1.980,00
12	un	15	Cabo de fibra Optica - Bobina com 2 mil Mts	R\$ 10.000,00	R\$ 150.000,00
13	un	20	Conversor de Mídia TRANSCEIVER (TRANSCHEPTOR) CONVERSOR DE MÍDIA 10/100BASETX (RJ45) PARA 100BASEFX (SC DUPLEX)	R\$465,80	R\$9.316,00
14	un	4	Televisores 50" polegadas · Smart TV · LED · Full HD · entradas HDMI · Alta definição	R\$ 5.889,98	R\$ 23.559,92
15	un	10	Kit Cftv 16 Câmeras Hdcvi Dvr 16 Canais	R\$ 6.314,00	R\$ 63.140,00
16	un	10	Controle De Acesso X6 Biometrico,rfid,senha	R\$ 631,80	R\$ 6.318,00
17	un	10	Kit Fechadura Elétrica Com Abertura Por Controle Remoto 10c	R\$ 559,96	R\$ 5.599,60
18	un	10	Kit de alarme com sensores pet(Central de alarme, bateria selada, pecas de cabo de 4 vias, sirenes , receptores sem fio, controles)	R\$ 2.090,00	R\$ 20.900,00
19	un	30	Relógios de registro de ponto Eletrônico desenvolvido para atender as especificações da portaria n° 373 do Ministério do Trabalho e Emprego.	R\$ 989,00	R\$ 29.670,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 12 (doze) meses, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente Nota de Empenho, de acordo com as necessidades da Administração.

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante DECLARA que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO IV deste Edital.

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

Declaro:

1. Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2. Que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, a participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Amaturá/AM, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2017.

Representante Legal

Carimbo da CNPJ

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ (inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 5.6 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 021/2017 da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ-AM, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

..... de de 2017.

Representante Legal

Carimbo da CNPJ

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
MODELO DE DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

....., de de 2017.

Representante Legal
Carimbo da CNPJ

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO
NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

(Nome da Empresa) _____, CNPJ No. _____, estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

..... de de 2017.

Representante Legal
Carimbo do CNPJ